



**GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 5.449/2025

EMENTA: Altera a redação do § 1º do artigo 14 da Lei Municipal nº. 5.371/2024, de 13 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do § 1º do artigo 14 da Lei Municipal nº. 5.371, de 13 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

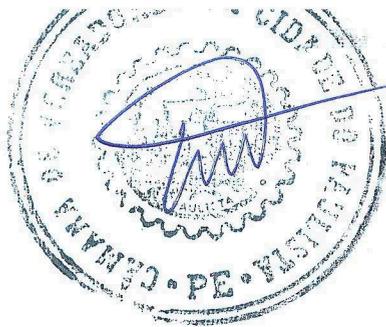
“§ 1º Na hipótese de não utilização da reserva de contingência contida nos fins previstos no art. 5º, inciso III, alínea “b” da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como a reserva prevista no inciso I, poderão ser usadas como recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais, nos termos do inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964. As Emendas Impositivas do Poder Legislativo prevista no inciso III, poderão ser utilizadas em qualquer data a partir da publicação da presente Lei.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paulista, 26 de maio de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO



APROVADO
15/05/2025
Diretor Legislativo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI

PROJETO DE LEI N.º 162/2025

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação e estudos o projeto de Lei n. 162/2025 de autoria do Chefe do Executivo que Altera a redação do § 1º do artigo 14 da Lei Municipal n.º 5.371/2024, de 13 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual e da outras providências.

O referido Projeto de lei encontra-se perfeito gramaticalmente e em harmonia com os princípios Constitucionais, sobre alteração da lei orçamentária para 2025, suprimindo apenas a palavra “setembro” do texto original, autorizando, assim, o pagamento das emendas impositivas individuais a partir da data da publicação desta Lei

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, 15 de maio de 2025

ROBERTO COUTO (ROBERTINHO)
Presidente

RAUL SILVA
Ad hoc

CÉSAR JÚNIOR (ALEMÃO)
Secretário